



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 11/2017

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILLI CANELADA**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, e o **BANCO BRADESCO S.A**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 60.746.948/0001-12, estabelecido no Núcleo Cidade de Deus, s/nº - Prédio Novo, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, neste ato representada por seus procuradores **GIOVANI SULPICI POMPOLINI**, brasileiro, bancário, portador do RG nº 19.664.471 e inscrito no CPF/MF sob nº 131.075.408-03, residente e domiciliado na Rua Veraldo Maziero, nº 2-55, Vila Aviação, na cidade de Bauru/SP e **DEIVIDE DANIEL PEREIRA LINO**, brasileiro, bancário, portador do RG nº 47.150.679-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 365.902.118-09, residente e domiciliado na Av. Adelina Malpelli Sanzovo, nº 221, Jardim Bela Vista, na cidade de Jaú/SP, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2017, firmado em 07 de fevereiro de 2017, em decorrência da Chamada Pública nº 03/2016, que se comprometem fielmente cumprirem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 11/2017 por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Único do referido instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam atualizados pelo índice IPCA-IBGE, nos termos da Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Único do Contrato nº 11/2017, em aproximadamente 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) os preços das tarifas constantes da Cláusula Décima Terceira do referido instrumento, passando a vigorar da seguinte forma:

R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por documento recebido via Internet.

R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por documento recebido em auto-atendimento.

R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por documento recebido nos correspondentes bancários.

R\$ 1,04 (um real e quatro centavos) por registro, na disponibilização de arquivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 11/2017, firmado em 07 de fevereiro de 2017.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 07 de fevereiro de 2019.

74835 - Giovanni Sulpici Pompolini

**GIOVANI SULPICI POMPOLINI**

Banco Bradesco S.A.

145848 - Deivide D. Pereira Lino

**DEIVIDE DANIEL PEREIRA LINO**

Banco Bradesco S.A.

**VICENTE JULIANO MINGUILLI CANELADA**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

**LUIS CARLOS RENALDI**

CPF nº 053.271.248-00

**CENDY BIAZUZO RAMOS**

CPF nº 337.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2016

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADO: Banco Bradesco S.A.

CONTRATO Nº 11/2017 (Termo Aditivo nº 02)

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 07 de fevereiro de 2019.

### CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05 / RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA:

Nome: Giovani Sulpici Pompolini

Cargo: Gerente Geral

CPF: 131.075.408-03 / RG: 19.664.471

Data de Nascimento: 22/08/1970

Endereço residencial completo: Rua Veraldo Maziero, nº 2-55, Vila Aviação – Bauru/SP.

E-mail institucional: 0043.gerencia@bradesco.com.br

e-mail pessoal: giovani.pompolini@bradesco.com.br

Telefone(s): (14) 3284 1458 / (14) 99117 5126

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Deivide Daniel Pereira Lino

Cargo: Gerente Administrativo

CPF: 365.902.118-09 / RG: 47.150.679-8

Data de Nascimento: 22/09/1990

Endereço residencial completo: Av. Adelina Malpelli Sanzovo, nº 221, Jardim Bela Vista – Jaú/SP

E-mail institucional: 0043.adm@bradesco.com.br

E-mail institucional: deivide.lino@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3284 1458 / (14) 99120 4309

Assinatura: \_\_\_\_\_

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br